

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Monte Belo do Sul:

Versa o presente processo para aquisição de motores e bombeadores e contratação de mão de obra para poços artesianos na Comunidade Santo Antônio e Comunidade Nossa Senhora da Saúde. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni em R\$:	Total em R\$:
1	12045 - BOMBA MONOFÁSICA 220V 3HP COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO	UN	1,0000	2.890,00	2.890,00
2	12630 - BOMBEADOR INOX GR 834 COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	UN	1,0000	2.995,00	2.995,00
3	12628 - MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR POÇO ARTESIANO COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	UN	1,0000	1.200,00	1.200,00
4	12628 - MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR POÇO ARTESIANO COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO	UN	1,0000	1.100,00	1.100,00
5	12629 - MOTOR DE BOMBA 380V TRIFÁSICO 07,5HP COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	UN	1,0000	5.150,00	5.150,00

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor: R\$ 13.335,00 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Fundamentação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **8144**
3.3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **8420**
3.4.4.90.52.39.00.00.00 EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E **8534**
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **8069**

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 067/2021 e ratifico a dispensa de licitação nº 045/2021 para a contratação da empresa **GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 87.805.321/0001-41**, para aquisição de material e bombas para poço artesiano, manutenção do sistema de distribuição de água no Município de Monte Belo do Sul. Valor: R\$ 13.335,00 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Despacho

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 067/2021 e Dispensa de Licitação nº 045/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa: **GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 87.805.321/0001-41** a qual versa o presente processo sobre, para aquisição de material e bombas para poço artesiano, manutenção do sistema de distribuição de água no Município de Monte Belo do Sul. Valor: R\$ 13.335,00 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais).

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **8144**
3.3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **8420**
3.4.4.90.52.39.00.00.00 EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E **8534**
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **8069**

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal